



ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 178/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representada pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **JOICE CECÍLIA DE MORAES ZIMMER**, brasileira, casada, portadora do CPF n. 466.826.000-20, residente e domiciliada neste Município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominada **LOCATÁRIA**

LOCADORA: **JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 251 682 900 00, proprietária do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1831, Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADORA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **03 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020.**

Cláusula Segunda: O valor de R\$ 3.062,04 (três mil e sessenta e dois reais e quatro centavos) mensais, conforme Processo 1151/2017.

Cláudia



Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 02 de julho de 2019.

JOICE CECÍLIA DE MORAES ZIMMER
Prefeita Municipal em Exercício
Locatária

JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA
Locadora

Testemunhas:

